



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

EXTRATO

EXTRATO DO ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL (ACPP) Nº 001/2024 – COMISSÃO DE ÉTICA/ UFV

O Presidente da Comissão de Ética da UFV (CE/UFV) torna público o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) nº 001/2024, firmado no processo de autos número 2023114.907356/2014-70, celebrado entre a UFV e a servidora pública M.S.S. (SIAPE 1496296). Descrição do Fato: ao questionar o resultado do Edital de seleção de propostas remetidas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação da Universidade voltadas à modernização e à manutenção dos Laboratórios Didáticos – *Proladi/UFV*, a servidora insinuou que houve a ingerência do Reitor da UFV na seleção das propostas contempladas no certame. Infrações éticas praticadas: as previstas nos artigos 5º, II; 7º, III; 8º, I; 9º, VII e X, do Código de Ética da UFV (Resolução 004/2024/Consu/UFV); nos itens: I, II, XIV, "c", "g", "h" e XV, "b", do Decreto 1.171/94 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal) e no artigo 91, VI, do Regimento Geral da UFV. Acordo celebrado: a compromissária, agindo livre e conscientemente, reconheceu que sua conduta infringiu os dispositivos acima designados, comprometendo-se a: 01) promover a leitura detalhada das normas que estabelecem limites éticos ao servidor público federal, notadamente nos aspectos que se referem à necessidade de urbanidade, de lealdade e de dignidade de sua conduta, bem como se compromete a segui-las adequadamente em sua atuação profissional; 02) atuar seguindo-se o padrão ético exigido ao servidor público e, em caso de dúvidas, buscar aconselhamento dos superiores hierárquicos e da Comissão de Ética da UFV; 03) retratar-se publicamente em relação à conduta denunciada e reconhecida nos autos por meio do envio de Ofício à Reitoria, às Pró-Reitorias, ao Centro de Ciências e ao Departamento ofendidos, em que se reconhecerá que as afirmações proferidas pela servidora em desfavor do Magnífico Reitor não são verdadeiras, ressaltando-se que tal conduta não voltará a se repetir; 04) solicitar, junto à Diretoria do Centro de Ciências e ao Departamento a que a servidora se encontra vinculada, a leitura pública do Ofício enviado nas primeiras reuniões que ocorrerão após a celebração do presente ACPP; 05) enviar as comprovações de atendimento às cláusulas deste ACPP à Comissão de Ética da UFV, através de seu e-mail institucional (comissaodeetica@ufv.br); 06) realizar o curso "Ética e Serviço Público", fornecido remotamente pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), até o dia 31 de dezembro de 2024, ou, na impossibilidade de oferta do curso pela ENAP durante o período assinalado, na primeira ocasião em que se der tal oferecimento pela entidade. Data de celebração do ACPP: 05/07/2024. Viçosa, 30/07/2024. **Paulo César Pinto de Oliveira – Presidente da Comissão de Ética da UFV.**



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes –
Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095
• comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretor de Comunicação
Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Monique Bertto